

Portaria Detran-PA nº 2386/2022

Dispõe sobre os municípios de atuação das Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular – ECVs, para fins de vistorias exigidas nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição de veículos.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, em especial em seu art. 2º, § 1º, que dispõe que, a emissão do laudo único de vistoria de identificação veicular deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, bem como, o disposto na Portaria do DENATRAN no 130, de 25 de agosto de 2014; Considerando que a área de atuação para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular deve ser determinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, observado o Município sede da pessoa jurídica e as Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), conforme Art. 6º da Resolução nº 941 do CONTRAN.

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer os municípios de atuação que as Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular – ECV no âmbito do Estado do Pará, podem prestar o serviço de vistoria veicular. Parágrafo único: Os municípios de atuação das Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular – ECV para a prestação do serviço, estão descritos no anexo I e II desta portaria.

Artigo 2º – A Empresa Credenciada de Vistoria Veicular – ECV, para fins de transferência de jurisdição poderá realizar vistoria veicular na origem ou no destino do veículo, tendo como referência o endereço do proprietário

Artigo 3º- Os demais procedimentos operacionais para atendimento do serviço de veículos terá como referência o Manual de Procedimento de Veículos e demais instrumentos que regulamentem a matéria.

Artigo 4º- Revogar a PORTARIA Nº 1474/2021-DG/DETRAN, de 20 de maio de 2021.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

ANEXO I

Municípios com ECVs Credenciados		
MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO DA ECV	CIRETRAN
*Abaetetuba	Abaetetuba.	
*Alenquer	Alenquer.	
*Altamira	Altamira.	
*Ananindeua	Ananindeua.	
*Anapú	Anapú.	
*Barcarena	Barcarena.	
*Belém	Belém.	
		**** Posto Avançado Ant
*Bragança	Bragança.	

*Breu Branco	Breu Branco.	
*Breves	Breves.	
*Cametá	Cametá.	
*Canaã dos Carajás	Canaã dos Carajás.	
*Capanema	Capanema.	
*Capitão Poço	Capitão Poço.	
*Castanhal	Castanhal.	
*Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia.	
*Dom Eliseu	Dom Eliseu.	
*Eldorado do Carajás	Eldorado do Carajás.	
*Itaituba	Itaituba.	
*Itupiranga	Itupiranga.	

*Jacundá	Jacundá.	
*Marabá	Marabá.	
*Marituba	Marituba.	
*Monte Alegre	Monte Alegre.	
*Novo Progresso	Novo Progresso.	
*Novo Repartimento	Novo Repartimento	
*Ourilândia do Norte	Ourilândia do Norte.	
*Oriximiná	Oriximiná	
*Pacajá	Pacajá.	
*Paragominas	Paragominas.	
*Parauapebas	Parauapebas.	
*Redenção	Redenção.	

*Rio Maria	Rio Maria.	
*Rondon do Pará	Rondon do Pará.	
*Rurópolis	Rurópolis.	
*Santa Isabel do Pará	Santa Isabel.	
*Santana do Araguaia	Santana do Araguaia.	
*Santarém	Santarém.	
*São Félix do Xingu	São Félix do Xingu.	
*São Geraldo do Araguaia	São Geraldo do Araguaia.	
*São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá.	
*Tailândia	Tailândia.	
*Tomé Açú	Tomé Açú	
*Tucumã	Tucumã.	

*Tucuruí	Tucuruí.	
*Uruará	Uruará	
*Vigia	Vigia.	
*Xinguara	Xinguara.	

ANEXO II

MUNICÍPIOS SEM	
MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DAS ECVS
** Abel Figueiredo	Rondon do Pará e Marabá
** Acará	Abaetetuba e Barcarena
** Afuá	Breves.
** Água Azul do Norte	Ourilândia do Norte, Tucumã e Xinguara.
** Almerim	Monte Alegre e Santarém.

** Anajás	Breves.
** Augusto Corrêa	Bragança.
**Aurora do Pará	São Miguel do Guamá, Tomé-Açu
** Aveiro	Itaituba e Santarém
** Bagre	Breves.
** Baião	Cametá.
** Bannach	Redenção, Rio Maria e Xinguara.
** Belterra	Santarém e Rurópolis
** Benevides	Ananindeua e Santa Isabel do Pará.
** Bom Jesus do Tocantins	Marabá e Rondon do Pará.
** Bonito	Capanema.
** Brasil Novo	Altamira e Uruará

** Brejo Grande do Araguaia	Marabá e São Geraldo do Araguaia.
** Bujarú	Santa Isabel do Pará.
** Cachoeira do Arari	Belém.
Cachoeira do Piriá	Capenema.
Chaves	Breves.
**Colares	Vigia
** Concórdia do Pará	Tomé Açú.
** Cumarú do Norte	Redenção.
** Curionópolis	Eldorado do Carajás e Parauapebas.
** Curralinho	Breves.
** Curuá	Alenquer, Monte Alegre, Santarém e Oriximiná.
** Curuçá	Castanhal e Vigia

** Faro	Alenquer, Monte Alegre e Santarém.
** Floresta do Araguaia	Redenção, Rio Maria e Xinguara.
** Garrafão do Norte	Capitão Poço.
Goianésia do Pará	Breu Branco, Jacundá, e Tucuruí
** Gurupá	Altamira.
** Igarapé-Açu	Castanhal, Capanema e São Miguel
** Igarapé-Miri	Abaetetuba.
** Inhangapí	Castanhal.
** Ipixuna do Pará	Paragominas e São Miguel do Guamá
** Irituia	São Miguel do Guamá e Capitão Poço
Jacareacanga	Itaituba.
** Juruti	Santarém e Oriximiná

** Limoeiro do Ajuru	Cametá.
** Mãe do Rio	Paragominas e São Miguel do Guamá.
** Magalhães Barata	Castanhal.
** Maracanã	Castanhal.
** Marapanim	Castanhal.
** Medicilândia	Altamira e Uruará
** Melgaço	Breves.
** Mocajuba	Cametá.
** Mojú	Abaetetuba.
** Mojuí dos Campos	Santarém
** Muaná	Breves.
** Nova Esperança do Piriá	Capitão Poço.

** Nova Ipixuna	Jacundá e Marabá
** Nova Timboteua	Capenema.
** Óbidos	Santarém e Oriximiná
** Oeiras do Pará	Cametá.
** Ourém	Capitão Poço
** Palestina do Pará	São Geraldo do Araguaia e Marabá
** Pau D'Arco	Redenção, Rio Maria e Xinguara.
** Peixe-Boi	Capanema.
** Piçarra	São Geraldo do Araguaia e Eldorado do Carajás
** Placas	Uruará e Rurópolis
** Ponta de Pedras	Barcarena.
** Portel	Breves.

** Porto de Moz	Altamira.
** Prainha	Santarém e Monte Alegre
** Primavera	Capanema.
** Quatipuru	Capanema.
** Salinópolis	Capanema.
** Salvaterra	Belém.
** Santa Bárbara do Pará	Santa Isabel do Pará.
** Santa Cruz do Arari	Belém
** Santa Luzia do Pará	Capanema.
** Santa Maria das Barreiras	Redenção e Santana do Araguaia
** Santa Maria do Pará	São Miguel do Guamá.
** Santarém Novo	Capanema.

** Santo Antônio do Tauá	Vigia.
** São Caetano de Odivelas	Vigia.
** São Domingos do Araguaia	Marabá e São Geraldo do Araguaia
** São Domingos do Capim	São Miguel do Guamá.
** São Francisco do Pará	Castanhal.
** São João da Ponta	Vigia.
** São João de Pirabas	Capanema.
** São João do Araguaia	Marabá e São Geraldo do Araguaia
** São Sebastião da Boa Vista	Breves.
** Sapucaia	Xinguara e Eldorado do Carajás
** Senador José Porfírio	Altamira.
** Soure	Belém

** Terra Alta	Castanhal.
** Terra Santa	Santarém e Oriximiná
** Tracuateua	Bragança.
** Trairão	Itaituba, Novo Progresso e Rurópolis
** Ulianópolis	Paragominas e Dom Eliseu.
** Viseu	Bragança.
** Vitória do Xingu	Altamira.

* Havendo ECVs credenciadas e em atividade no município, o serviço de vistoria veicular deverá ser de exclusividade das ECVs credenciadas neste município, cessando a extensão da área de atuação de outras ECVs. Conforme Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, em especial seu Art. 6º, §2º, bem como o Art. 9º, §3º da mesma Resolução.

** Não havendo ECVs credenciadas e em atividade no município, o órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal pode, a seu critério, estender, precariamente, quando solicitado, o âmbito de atuação da pessoa jurídica habilitada para o município ou região de determinada Ciretran. Conforme Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, em especial seu Art. 6º, §1º, bem como o Art. 9º, §3º da mesma Resolução. Conforme PORTARIA Nº3883/2021/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, Art. 4º – No Detra Sede, em caso de divergências ou procedimentos não contemplados na presente normativa, serão atendidos todos os serviços de veículos, independente de sua jurisdição.

**** Conforme PORTARIA N°3883/2021/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, Art. 2º –
No Posto Avançado Antônio Barreto, Estação Cidadania Pátio Belém,
Estação Cidadania Metrópole Ananindeua, Estação Cidadania Grão Pará,
poderão ser atendidos todos os serviços de veículo, independente da
jurisdição, mediante procuração.